
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO Nº 705/CMPV-2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Revoga a Resolução nº 703, de 18 de dezembro de 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 28, alínea “f” da Resolução nº 254, de 11 de outubro de 1991 – Regimento Interno,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu, **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Revoga a Resolução nº 703, de 18 de dezembro de 2023.

Art. 2º. O artigo 1º da Resolução nº 609, de 29 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a cota para o Exercício da Atividade Parlamentar no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), destinada exclusivamente ao ressarcimento de despesas relacionadas com a atividade parlamentar.

I - o ressarcimento ocorrerá mediante requisição do vereador à Diretoria Administrativa Financeira da Câmara Municipal;

II - dentro de cada ano civil, o montante que não for utilizado no mês de referência acumula-se para o mês seguinte, até o limite da cota mensal, perdendo o Vereador o direito de utilizar o montante acumulado acima do referido limite. As despesas ocorridas no mês de dezembro poderão ser objeto de ressarcimento no mês de janeiro do ano subsequente;

III - no caso de assunção, afastamento e reassunção do cargo no transcorrer da legislatura, a cota de ressarcimento será calculada proporcionalmente ao período de efetivo exercício no mês, computando-se os dias de assunção, afastamento e reassunção;

IV - O Vereador Presidente disporá por Ato da Mesa Diretora a redução dos valores de verbas inerentes ao ressarcimento de despesas relacionadas a atividade parlamentar, condicionado a carência orçamentaria e financeira para a cobertura da despesa.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 01 de fevereiro de 2024.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA

Vereador/Presidente

Projeto de Resolução 793/2024

Autoria: Mesa Diretora.

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:960DC812

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/02/2024. Edição 3657

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>